



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 180/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis/MG, representada pelo Sr. **HANDERSON ALEX RIBEIRO**, Diretor de Governo, designado pelo Decreto Municipal n.º 3.716 de 04 de janeiro de 2021, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **27.327.796 RAFAEL CLEISSON DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.327.796/0001-48, estabelecida à rua Nirce Ribeiro de Magalhães Beraldo, n.º 35, Bairro Monte Belo, Santa Rita do Sapucaí/MG, representada pelo Sr. **Rafael Cleisson de Carvalho**, portador do CPF n.º XXX.596.306-XX, denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 113/2025 – DISPENSA N.º 025/2025**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei Federal n.º 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4.365/2023 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 180/2025, mediante as cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto o reajuste do contrato referente à **Contratação de empresa para a prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de site de turismo do município de Paraisópolis/MG em atendimento ao setor de Administração.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o item em **4,55% (quatro vírgula cinquenta e cinco por cento)**, a partir de 04/06/2026, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR.	VALOR ADIT
2	12	Prestação de serviço de manutenção e hospedagem de sítio eletrônico e demais serviços de treinamento e assistência aos servidores (serviço contínuo mensal).	R\$400,00	R\$418,24

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O reajuste tem fulcro no Artigo 182, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e cláusula 6.2 do Contrato n.º 180/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG
Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 180/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 28 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE
Handerson Alex Ribeiro
Diretor de Governo

27.327.796 RAFAEL CLEISSON DE CARVALHO – CONTRATADA
Rafael Cleisson de Carvalho
CNPJ n.º 27.327.796/0001-48



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 180/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 113/2025 – DISPENSA N.º 025/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
27.327.796 RAFAEL CLEISSON DE CARVALHO

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de site de turismo do município de Paraisópolis/MG em atendimento ao setor de Administração.

DO REAJUSTE: Fica reajustado o item em 4,55% (quatro vírgula cinquenta e cinco por cento), a partir de 04/06/2026, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR.	VALOR ADIT
2	12	Prestação de serviço de manutenção e hospedagem de sítio eletrônico e demais serviços de treinamento e assistência aos servidores (serviço contínuo mensal).	R\$400,00	R\$418,24

Data da assinatura: 28/05/2026

Vigência: De 04/06/2026 até 04/06/2027.

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 28/05/2026

*Haidee Renata Ferreira Daher
Setor de Licitações*